



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 049 DE 12 DE JUNHO DE 2017**

Altera o dia da feira livre em âmbito municipal, de sábado para sexta-feira em caráter provisório em virtude do Feriado Municipal em comemoração ao Dia de São João e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e econômica da Feira Livre para a nossa cidade;

CONSIDERANDO a participação da Sociedade Civil, Governo, CDL mediante decisão em Assembleia ocorrida em 06 de Junho (terça-feira) do corrente ano, que declarou publicamente a aspiração da maioria dos comerciantes locais com relação ao pleito "Mudança do dia da Feira Livre da cidade" de sábado para sexta-feira;

CONSIDERANDO ainda, que é nossa intenção propiciar a todos, tranquilidade na organização desta festividade tradicional do nosso município;

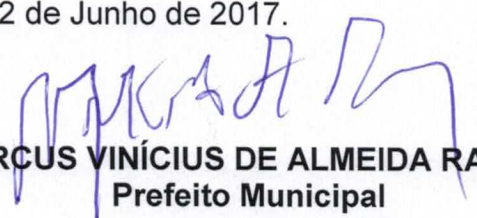
**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica alterado o dia da feira livre em âmbito municipal, do dia 24 de junho de 2017 (sábado) para o dia 23 de junho de 2017 (sexta-feira), em caráter provisório em virtude do feriado municipal em comemoração ao Dia de São João.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 12 de Junho de 2017.

  
**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS**  
Prefeito Municipal